



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 168 – Cordeiro, 16 de setembro de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA PROCESSO 310/2022

PROCESSO: N.º 640/2022. (LEIA-SE PROCESSO N.º 310/2022)

DATA DA DISPENSA: 28/02/2022

CONTRATADA: NEUROLIFE LABORATÓRIOS LTDA.,
LOCALIZADA À PRAÇA DO FLAMENGO N.º 66 – BLOCO
B – SALA 620 – FLAMENGO – RIO DE JANEIRO – RJ,
INSCRITA NO C.N.P. J. N.º 35.807.379/0001-20.

OBJETO: REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAME DE LIQUOR.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.478,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

EMPENHO N.º 640/2022

DATA DO EMPENHO: 28/07/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De acordo com o edital 02/2022 e lei municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Motorista nº 02/2022, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado,

CANDIDATO	SITUAÇÃO
GERALDO BARRIA JUNIOR	AUSÊNCIA /DESISTÊNCIA

Cordeiro, 16 de setembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De acordo com o Edital 02/2022 e Lei Municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 02/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração munido das documentações até o dia 21/09/2022 sob pena de eliminação.

Nome
17º - FAUSTO NILTON BOTELHO

Cordeiro, 16 de setembro de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, CONVOCA os candidatos abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Cordeiro (Departamento de Pessoal), das 11h30min às 17h, nos dias 19, 20 ou 21 de setembro/2022, munido (a) das cópias e originais dos documentos informados por e-mail no dia 16/09/2022, para análise.

Colocação	Nome	Cargo
100º	CRISTIANE DA SILVA WELBERT	Assistente de Educação

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2021

Dispensa nº 012/2021
Processo nº 025/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº468 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado locatário, e, de outro lado Sr. ROBSON CARVALHO MATTOS, inscrito no CPF n.º 753.984.607-06 e RG 06.878.094-9, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Eugênio Tavares Martins, Nº 51 – Jardim de Alah, Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do CRAS Lavrinhas, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 039/2021, datado de 29 de março de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/07/2022, fica prorrogado até 29/11/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 6.967,20, sendo o valor mensal de R\$1.741,80, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 025/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locatário

ROBSON CARVALHO MATTOS

Locador

“Republicado por incorreção”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

OBJETO: Ref. contratação de empresa para prestação de serviço como Auxílio Funeral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, com subcontratação obrigatória de Pequenos.

DATA: 30 de setembro de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022, disponível
EXCLUSIVAMENTE nos sites

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 130.551,75.

Cordeiro, 16 de setembro de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de LIVROS EDUCATIVOS/PARADIDÁTICOS, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 065/2022 – Procedimento Administrativo 858/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. C.M.F COMERCIO E ARTIGOS EDUCACIONAL LTDA, situado na Rua Alecrim, 312 - Jardim Asteca – Vila Velha/ES, CEP: 29.104-455, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.089.408/0001-96, com o valor estimado de R\$ 100.828,00 (cento mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 14 de Setembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura eventual aquisição de gramas esmeraldas em placa e plantas ornamentais, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 067/2022 – Procedimento Administrativo 038/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificaram as empresas abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. MAX R.P.DIAS - ME, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.684.524/0001-98, com o valor estimado de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).
- II. AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, situado na Estrada Guidoal - Dona Euzebia, S/N – Zona

Rural - Guidoal/MG - CEP: 36.515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.664553/0001-19, com o valor estimado de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 15 de Setembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a aquisição de medicamentos PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 070/2022 – Procedimento Administrativo 278/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado na Rua Antônio Virgílio Busnelo, 237 – Bela Vista – Erechim/RS, CEP: 99.704-056, inscrito no

CNPJ sob o n.º 38.329.458/0001-61, com o valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

II. **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Alfredo Thulke, 127 – Bela Vista – Erechim/RS, CEP: 99.704-050, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.180.445/0001-12, com o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

III. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, situado na Rua Peru, 454 – Centro – Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, com o valor global de R\$ 49.210,50 (quarenta e nove mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

IV. **ELITEMED DIST. LTDA**, situado na Rua Tocos, 32 – Parque Visconde de Ururai - Campos Dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.070-455, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.081.842/0001-05, com o valor global de R\$ 243.359,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

V. **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Sergipe, 955 – Bela Vista – Erechim/RS, CEP: 99.704-078, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, com o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

VI. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Pernambuco, 1.647 – Linho – Erechim/RS, CEP: 99.704-480, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.092.374/0001-24, com o valor global de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

VII. **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situado na Rua Lafayette Bravo Filho, 93 – Conselheiro Paulino – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.633-390, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.309.478/0001-47, com o valor global de R\$ 36.934,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais).

VIII. **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situado na Rua Luiz Fernandes Carriello, 52 – Jardim Ornellas – Bom Jardim/RJ CEP: 28.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.866.886/0001-32, com o

valor global de R\$ 25.772,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais).

IX. **ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Antônio Gomes de Macedo, 15 – Centro – Itatiaia/RJ, CEP: 27.580-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.554.303/0001-33, com o valor global de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais).

X. **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, situado na Av. Prefeito Jorge Julio Costa dos Santos, 404 – Centro - Belford Roxo/RJ, CEP: 26.130-010, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.600.760/0001-54, com o valor global de R\$ 53.208,50 (cinquenta e três mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

XI. **M. R. HOSPITALAR LTDA**, situado na Rua Antônio Francisco Eccard, 135 - Glória - Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.009.233/0001-13, com o valor global de R\$ 25.079,00 (vinte e cinco mil e setenta e nove reais).

XII. **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**, situado na Rua da Glória, S/N - Lt. 05 Qd. 02 – Boa Perna – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.823.255/0001-54, com o valor global de R\$ 39.964,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

XIII. **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Gentil João Miorando, 154 – Copas Verdes - Erechim/RS, CEP: 99.704-654, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.231.355/0001-02, com o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

XIV. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, situado na Rua Genuíno Piacentini, 59 – Santa Terezinha – Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.365.113/0001-78, com o valor global de R\$ 49.154,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais).

XV. **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Rua Augusto Berticelli, 67 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-

84, com o valor global de R\$ 6.282,00 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).

XVI. ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado na Rua Maria Thereza Favero, 100 – Três Vendas– Erechim/RS, CEP: 99.713-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.946.717/0001-70, com o valor global de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

XVII. ZHC PHARMA LTDA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 – Blc 9/Sal 415/Tor 2 - Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-959, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.287.284/0001-70, com o valor global de R\$ 18.651,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 15 de setembro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

TERMO DE REALINHAMENTO 008

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, alterada

pela Lei nº 8.883/94, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada CONTRATANTE, e de outro lado POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, estabelecida à Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº 715 – Bairro Sena Campos – Cordeiro - RJ, CNPJ nº 07.134.002/0001-12, neste ato representado por seu sócio Francisco Eugênio de Oliveira Mansur, portador da Carteira de Identidade 07637611-0 CRP RJ, e CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant nº 908 – Jardim Primavera – Cordeiro – RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, realinham o termo de “Fornecimento de 6.500 (Seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Poder Legislativo”, conforme na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por finalidade o realinhamento do preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado, para o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), que representa um decréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de gasolina, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor total do contrato, passando de R\$ 43.796,43 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) para R\$ 42.306,76 (quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo de Realinhamento fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 09 de setembro de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
CNPJ: 07.134.002/0001-12
(CONTRATADA)

DECRETO MUNICIPAL Nº 109

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.596,15 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2301.0812200452.076	33901400	05	00	R\$	1.638,76
2301.0812200452.076	33903600	07	00	R\$	2.677,82
2301.0812200452.076	33903900	08	00	R\$	126,86
2301.0824300472.080	33903900	25	21	R\$	1.047,25
2301.0824300472.080	33903000	23	21	R\$	595,77
2301.0824300472.080	33903000	23	20	R\$	4.890,60
2301.0824400462.082	33903000	32	21	R\$	12.929,82
2301.0824400462.082	33903900	34	20	R\$	1.689,27
2301.0812200452.076	33903000	06	00		R\$ 4.443,44
2301.0824300472.080	33903600	24	21		R\$ 1.047,25
2301.0824400472.083	33503900	36	21		R\$ 595,77
2301.0824400472.083	33903000	37	21		R\$ 4.890,60
2301.0824400461.037	44905200	26	20		R\$ 14.619,09
TOTAL				R\$	25.596,15
Decreto nº 109/2022				ANULAÇÃO	

DECRETO MUNICIPAL Nº 112

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 341.818,41 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1001.1212200132.017	33903900		17	R\$ 328.689,41	
1001.1212200132.017	33903000		17	R\$ 600,00	
1001.1236400092.024	33903900		17	R\$ 12.529,00	
TOTAL				R\$ 341.818,41	R\$ -
Decreto nº 112/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 113

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.217.265,91 (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALH	DESPESAS	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030400392.073	31911300	50	92	R\$ 7.448,98	
2201.1030200382.072	31911300	44	92	R\$ 13.085,22	
2201.1030400392.074	31911300	55	92	R\$ 24.812,74	
2201.1030100372.067	31911300	34	92	R\$ 59.790,41	
2201.1030100372.066	31911300	27	92	R\$ 102.111,31	
2201.1012200362.063	31911300	9	92	R\$ 116.521,72	
2201.1012200362.063	31901100	5	92	R\$ 14.992,81	
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 20.000,00	
2201.1030100372.066	33901400	28	51	R\$ 50.000,00	
2201.1012200362.064	33903900	20	53	R\$ 55.042,42	
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 100.000,00	
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 140.000,00	
2201.1012200362.063	33904800	16	92		R\$ 14.992,81
2201.1030200382.070	33903900	41	51		R\$ 170.000,00
2201.1030200382.070	33903900	41	53		R\$ 55.042,42
2201.1030100372.066	31901100	25	51		R\$ 140.000,00
PMC					
0601.0412300052.010	31911300	47	00		R\$ 124.033,92
0601.0412300052.009	33909100	46	00		R\$ 199.736,46
1001.1236500112.028	31901100	117	15	R\$ 120,00	
0501.0412200042.007	31901100	24	00	R\$ 1.131,37	
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$ 1.417,25	
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$ 2.000,00	
0601.0412300051.005	44903900	272	03	R\$ 2.700,00	
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$ 2.949,35	
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 3.500,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 4.459,69	
0601.0412300051.005	44903900	272	03	R\$ 10.000,00	
1001.1236100102.020	33901400	91	91	R\$ 5.000,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 6.500,00	
1001.1236100122.023	31901100	99	91	R\$ 6.809,77	
0501.0412200042.007	33903900	33	03	R\$ 30.000,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 21.501,46	
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$ 10.000,00	
0701.2012200071.006	44905200	56	00	R\$ 11.800,00	
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$ 20.628,83	
0501.0412200042.007	33903900	33	03	R\$ 24.400,00	
1001.1236500112.029	31911300	122	15	R\$ 38.849,47	
1001.1236500112.028	31911300	118	15	R\$ 57.972,00	
1001.1212200132.017	33903900	84	05	R\$ 110.000,00	
1001.1236100122.023	31911300	102	91	R\$ 141.721,11	
1001.1236100122.023	31901100	99	15		R\$ 120,00
0601.0412300052.008	31909200	38	00		R\$ 1.131,37
0501.0412200042.007	33903900	33	04		R\$ 1.417,25
1401.0418200202.042	33903900	170	03		R\$ 2.000,00
1501.0412400221.021	44905200	176	03		R\$ 2.700,00
0601.0412300052.008	31909200	38	00		R\$ 2.949,35
1301.0618100182.039	33903900	164	03		R\$ 3.500,00
1001.1212200132.017	33903000	83	03		R\$ 4.459,69
1301.0618100192.040	33903000	165	03		R\$ 5.000,00
1501.0412400222.044	33903000	181	03		R\$ 5.000,00
1001.1236500112.028	33903900	120	91		R\$ 5.000,00
1301.0618100182.039	33903900	164	03		R\$ 6.500,00
1001.1236500112.028	31911300	118	91		R\$ 6.809,77
1701.1339200262.051	33903000	202	03		R\$ 10.000,00
1701.1339200262.051	33903900	203	03		R\$ 10.000,00
1801.0412200291.025	44905200	215	03		R\$ 10.000,00
1201.1545100161.018	44903900	142	03		R\$ 10.000,00
1301.0618100182.039	33903000	163	03		R\$ 10.000,00
1201.1545100162.035	33903900	143	03		R\$ 11.501,46
0601.0412300052.008	31909200	38	00		R\$ 11.800,00
0701.2060200072.013	33903900	64	04		R\$ 20.628,83
1701.1339200262.052	33903000	205	03		R\$ 24.400,00
1001.1236100122.023	31901100	99	15		R\$ 96.821,47
1001.1212200132.017	31901100	78	05		R\$ 110.000,00
0601.0412300052.009	33909100	46	00		R\$ 141.721,11
TOTAL				R\$ 1.217.265,91	R\$ 1.217.265,91
Decreto nº 113/2022		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 114

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.603.967,78 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC				
2101.2312200342.060	31911300	257	00	R\$ 666,26
1801.0412200292.054	31911300	267	00	R\$ 2.286,49
1901.1545200302.056	31911300	227	00	R\$ 10.869,76
1401.0418200202.043	31911300	254	00	R\$ 567,86
1501.0412400222.044	31911300	179	00	R\$ 270,44
1701.1339200252.050	31911300	256	00	R\$ 1.515,31
1301.0612200172.037	31911300	258	00	R\$ 3.488,65
1101.2781200142.033	31911300	253	00	R\$ 327,60
1201.1545200152.036	31911300	148	00	R\$ 19.158,88
1201.1545100162.035	44903900	145	00	R\$ 551.406,35
1001.1212200132.017	31911300	81	00	R\$ 52.165,59
0801.0209100062.016	31911300	73	00	R\$ 782,14
0601.0412300052.009	33909100	46	00	R\$ 950.000,00
0601.0412300052.008	31911300	40	00	R\$ 10.462,45
TOTAL				R\$ 1.603.967,78
Decreto nº 114/2022		SUPERÁVIT		R\$ -

DECRETO MUNICIPAL Nº 115

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, conforme proposta de número: 03716.759000/1200-14 nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS				
2201.1030200381.033	44905200	38	52	R\$ 3.122,50
TOTAL				R\$ 3.122,50
Decreto nº 115/2022		CONVÊNIO		R\$ -

DECRETO MUNICIPAL Nº 116

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 91.989,69 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 03 – ROYALTIES ESTADUAL em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

*Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	145	03	R\$ 64.949,69	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 756,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$ 1.677,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$ 22.009,00	
1001.1212200132.017	33903000	83	03	R\$ 2.598,00	
TOTAL				R\$ 91.989,69	R\$ -
Decreto nº 116/2022			SUPERÁVIT		